



Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop/MT

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR TELES PIRES/MT

RESOLUÇÃO CIR Nº 028 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do **Grupo de Trabalho Organização da Linha de Cuidado Materno Infantil** na Região de saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR DA REGIÃO DE SAÚDE TELES PIRES DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;
- III - A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024**, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017;
- IV – A Resolução CIB/MT nº 288 de 10 de Outubro de 2024**, que dispõe sobre composição do Grupo Condutor Estadual da Rede Alyne no Estado de Mato Grosso;
- V - A necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança na Região de Saúde Teles Pires.**

PROPÕE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho Linha de Cuidado Materno Infantil na Região de Saúde Teles Pires em Mato Grosso, com objetivo de organizar o processo de trabalho na Rede Alyne que será composto por representantes titulares e suplentes das instituições a seguir: Escritório Regional de Saúde de Sinop, Secretarias Municipais de Saúde de: Cláudia, Santa Carmen, Sinop, União do Sul, Vera e Hospital Santo Antônio conforme mapa de vinculação a maternidade.



Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop/MT

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR TELES PIRES/MT

Art. 2º Poderão ser convidados a integrar e/ou participar trabalhos e debates do Grupo de Trabalho especialistas e representantes de instituições públicas ou privadas, bem como de organizações da sociedade civil, conforme necessidade o/ou especificidade do assunto a ser tratado sempre com o objetivo de organizar a Rede Alyne na Região de Saúde Teles Pires.

Art. 3º - Esta proposição entra em vigor após apreciação na Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT para conhecimento e publicação.

Sinop – MT, 09 de outubro de 2025.

Elaine Alves da Silva

Coordenadora da CIR Teles Pires/MT

Fatima Aparecida Malinski

Vice Presidente Regional do COSEMS/MT